MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

LUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

22 a 26 de novembro de 2021:

- Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Eliane Maria Gonçalves Falcão;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

22 a 26 de novembro de 2021:

- Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Gilvan Augusto Alves para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Matozinhos, com efeitos retroativos a 1.º de novembro de 2021, ficando revogada a designação anterior.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem de reunião presencial entre o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes-CAODCA, a Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação-PROEDUC e os Coordenadores Regionais de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2021, em Belo Horizonte:

- Agenor Andrade Leão – CREDCA Vales do Jequitinhonha e Mucuri

- André Tuma Delbim Ferreira – CREDCA Triângulo Mineiro

- Cintia Roberta Gomes de Lima – CREDCA Sul de Minas

- Cleber Couto – CREDCA Alto Paranaíba e Noroeste de Minas

- Danniel Librelon Pimenta – CREDCA Norte de Minas

- Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira – CREDCA Vale do Rio Doce

- Mayra Conceição Silva – CREDCA Zona da Mata

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Almenara/9.ª ZE	Ana Bárbara Canedo Oliveira	18/11 a 05/12/2021
Jacinto/144.ª ZE	Gabriel Cordeiro Carvalho	a partir de 08/11/2021
São Gotardo/254.ª ZE	José Geraldo de Oliveira Silva Rocha	17 a 25/11/2021
Vespasiano/311.ª ZE	André Leite de Almeida	29/11 a 17/12/2021

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

PORTARIA N.º 3302/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luís Augusto de Rezende Pena, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, para atuar nos autos nº n.º 2000676-52.2021.9.13.0002, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0106128/2021-66.

PORTARIA N.º 3493/2021

Considerando a Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º13/2020 que institui o regime excepcional de trabalho no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais/MPMG;

Considerando que a mesma resolução dispõe que a participação em audiência judiciais pelos membros do Ministério Público deverá ser realizada, sempre que possível, por videoconferência e que ficam os membros do MPMG dispensados de comparecer aos atos presenciais, como audiências e sessões de julgamento designados pelo Poder Judiciário, se inexistentes ou insuficientes, a seu juízo, as medidas de segurança para sua realização de forma a resguardar sua saúde e das demais pessoas envolvidas no ato, devendo a decisão de não comparecimento ser previamente comunicada ao juízo competente e à Corregedoria-Geral do Ministério Público pelo e-mail corregedoria@mpmg.mp.br;

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução nº 35/2005, designa os Procuradores de

Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de dezembro/2021, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais de Justiça e Militar nas sessões presenciais, videoconferências e virtuais, em todos os processos da pauta de julgamento, conforme art. 3º, § 17, da Resolução PGJ nº 1 de 2019, acrescentado pelo art. 1º da Resolução PGJ n° 2, de 2021.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - ÓRGÃO ESPECIAL Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Eliane Maria Gonçalves Falcão	(2ª quarta-feira do mês) (4ª quarta-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
II - CONSELHO DA MAGISTRATURA Procurador de Justiça Elvézio Antunes de Carvalho Júnior	(1ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
III - 1ª Seção Cível Procuradora de Justiça Fé Fraga França	(3ª quarta-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
2ª Seção Cível Procurador de Justiça Elvézio Antunes de Carvalho Júnior	(4ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
IV- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS 1º Grupo Procuradora de Justiça Fátima Aparecida Souza Borges	(2ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
2º Grupo Procurador de Justiça Evandro Manoel Senra Delgado	(3ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
3º Grupo Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares	(3ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
V - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade	1ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Oliveira Salgado de Paiva	2ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni	3ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos	4ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling	5ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela	6ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001

Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho	7ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo	8ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa	9ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça César Antônio Cossi	10ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro	11ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti	12ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Márcio Luís Chila Freyesleben	13ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Olavo Antonio de Moraes Freire	14ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva	15ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Almir Alves Moreira	16ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Antônio José Chinelato	17ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva	18ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques	19ª Câmara (quinta-feira) Unidade- Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Maria C. de Assumpção Mello	20ª Câmara (quarta-feira) Unidade- Afonso Pena, n. 4.001
VI - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS	
Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares	1ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Valéria Felipe Neves Silva	2ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Sérgio Eduardo Barbosa de Campos	3ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça José Fernando Marreiros Sarabando	4ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares	5ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001

Procurador de Justiça Marcelo Mattar Diniz	6ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Leonel Cavanellas	7ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Marco Antonio Picone Soares	8ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR Procuradora de Justiça Elba Rondino	

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 23/2021

Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista do MP- Especialidade Direito e de Oficial do MP- Especialidade Serviços Diversos, interessados em remoção, poderão se inscrever, para as comarcas abaixo, exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH (Requerimento de remoção por edital) no período de 24.11.2021 até as 18:00 horas do dia 26.11.2021, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21.8.2019:

Analista do MP

COMARCA	VAGAS
GOVERNADOR VALADARES - GAECO	01

Oficial do MP

COMARCA	VAGAS
BOCAIUVA – 3ª PJ	01
LAGOA SANTA	01
PEDRO LEOPOLDO – 2ª PJ	01
RIO VERMELHO – PJ única	01
SABARÁ – 3ª PJ	01
SILVIANÓPOLIS – PJ única	01

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 09.10.2021, nos termos da Lei n° 9.401, de 18/12/86 e Decreto n° 27.471 de 22/10/87, à servidora Juliana Martins Bretas de Carvalho, MAMP 2985-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 23.10.2021, nos termos da Lei n° 9.401, de 18/12/86 e Decreto n° 27.471 de 22/10/87, ao servidor Marcelo Lopes Furtado, MAMP 2966-00, devendo o servidor demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 3517/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Almenara, Gabriel Cordeiro Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jacinto, a partir de 8 de novembro corrente até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 1026/2021.

- Portaria nº 3518/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pedra Azul, Caio Rothsahl Botelho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jacinto, a partir de 8 de novembro corrente.

- Portaria nº 3519/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Daniel Batista Mendes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar com a titular do 14.º Cargo da 2.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da Capital, no dia 19 de novembro corrente.

- Portaria nº 3520/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar com a titular do 14.º Cargo da 2.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da Capital, no dia 19 de novembro corrente.

- Portaria nº 3521/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Ângelo Alexandre Marzano para cooperar na 18.ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial da comarca de Belo Horizonte, a partir de 23 de novembro corrente.

- Portaria nº 3522/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Malacacheta, em audiências por videoconferência, no dia 23 de novembro corrente.

- Portaria nº 3523/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guaxupé, Ali Mahmoud Fayez Ayoub, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Porteirinha, em audiências por videoconferência, no dia 23 de novembro corrente.

- Portaria nº 3524/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, em audiências por videoconferência, nos dias 23 e 24 de novembro corrente.

- Portaria nº 3525/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Alfenas, Eliane Fernandes do Lago Correa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 24 de novembro corrente.

- Portaria nº 3526/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Barbacena, Thalita da Silva Coelho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Barroso.

- Portaria nº 3527/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Abelardo Guimarães Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC-BH, no dia 24 de novembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 3528/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0112.15.000033-2, em trâmite na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo.

- Portaria nº 3529/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Gustavo Sousa Franco para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, em audiências por videoconferência, no dia 24 de novembro corrente.

- Portaria nº 3530/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Flávia de Simone e Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem.

- Portaria nº 3531/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0693.19.003899-4, no dia 24 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria nº 3532/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar no Juizado Especial da comarca de Nova Lima, no dia 25 de novembro corrente.

- Portaria nº 3533/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Renata Valladão Nogueira Lopes Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 26 de novembro corrente.

- Portaria nº 3534/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, Cristiano Cassiolato, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, em audiências por videoconferência, no dia 26 de novembro corrente.

- Portaria nº 3535/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ibirité, Manuela Xavier Lages Faria, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Pompéu, em audiências por videoconferência, no dia 26 de novembro corrente.

- Portaria nº 3536/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0006443-47.2016.8.13.0396, no dia 29 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria nº 3537/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0010769-40.2014.8.13.0034, no dia 7 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 3538/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Peçanha, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º

0007758-29.2019.8.13.0486, no dia 16 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 3357/2021* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Alfenas, Alessandro Ramos Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0525.18.005370-0, no dia 24 de novembro corrente, às 9 horas, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

* Republicada com alteração.

- Portaria nº 3387/2021* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Agenor Andrade Leão, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da referida comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0686.13.015517-5, no dia 19 de novembro corrente, às 9 horas.

* Republicada com correção.

- Portaria nº 3452/2021* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Agenor Andrade Leão, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itambacuri, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002769-74.2016.8.13.0327, no dia 24 de novembro corrente, às 8 horas.

* Republicada com correção.

- Portaria nº 3474/2021* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Betim, Fabiano Mendes Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, no dia 9 de dezembro do corrente ano, durante afastamento da titular.

* Republicada com alteração.

- Portaria nº 3478/2021* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, no dia 10 de dezembro do corrente ano, durante afastamento da titular.

* Republicada com alteração.

- Portaria nº 3502/2021* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Nova Serrana, Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jequeri, em audiências por videoconferência, no dia 23 de novembro corrente.

* Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria n.º 530/2021, referente à Promotora de Justiça Ellen de Souza Faleiro (exercer funções/Jacinto), com efeito retroativo a 08/11/2021.

- Fica sem efeito a Portaria nº 3240/2021, referente ao Promotor de Justiça Marcus Valério Costa Cohen (cooperar/Pompéu).

- Fica sem efeito a Portaria nº 3292/2021, referente ao Promotor de Justiça Rolando Carabolante (cooperar/7.ª PJ de Contagem).

- Fica sem efeito a Portaria nº 3350/2021, referente ao Promotor de Justiça Spencer dos Santos Ferreira Júnior (cooperar/1.ª PJ de Mariana/Tribunal do Júri/Processo n.º 0400.19.350015-6).

- Fica sem efeito a Portaria nº 3354/2021, referente à Promotora de Justiça Cláudia Lopes Silva Scioli (cooperar/4.ª PJ de Alfenas).

- Fica sem efeito a Portaria nº 3392/2021, referente ao Promotor de Justiça Cristiano Cassiolato (cooperar/Açucena).

- Fica sem efeito a Portaria nº 3417/2021, referente ao Promotor de Justiça Herman Jackson Marques Lott (cooperar/18.ª PJ de Belo Horizonte).

- Fica sem efeito a Portaria nº 3435/2021, referente à Promotora de Justiça Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo (cooperar/2.ª PJ de Santa Rita do Sapucaí).

- Fica sem efeito a Portaria nº 3453/2021, referente à Promotora de Justiça Manuela Xavier Lages Faria (cooperar/Ipanema).

- Fica sem efeito a Portaria nº 3464/2021, referente ao Promotor de Justiça Leonardo Távora Castelo Branco (cooperar/Açucena).

- Fica sem efeito a Portaria nº 3472/2021, referente ao Promotor de Justiça Leonardo Távora Castelo Branco (cooperar/Camanducaia).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 620/2021, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2021 e prova agendada para o dia 14 de dezembro de 2021, às 13h, na Alameda Dra. Vilma Edelweiss dos Santos, nº 65, bairro Lundcéia, Lagoa Santa-MG (Fórum da Comarca de Lagoa Santa). Informações: (31) 3681-2791.

- Edital nº 621/2021, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de novembro a 1º de dezembro de 2021 e prova agendada para o dia 6 de dezembro de 2021, em local e horário a serem divulgados posteriormente. Informações: (34) 3313-6404.

- Edital nº 622/2021, promovido pela Procuradoria de Justiça Militar da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de novembro a 1º de dezembro de 2021 e prova agendada para o dia 3 de dezembro de 2021, às 14h, na Av. Álvares Cabral, 1690, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG (Salão Vermelho). Informações: (31) 3330-9996.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios/editais/

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 503/2021, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves:

1ª Vitória Emanuelle Gomes Daniel;

2ª Lorena Cecília Ferreira;

3ª Emanoel Henrique Ferreira de Sousa;

4ª Rafaela Beatriz Mariano Costa;

5ª Pedro Carrara Avilés;

6ª Ana Paula de Souza Santos;

7ª Adriana Moreno Silvério;

8ª Brenda Caroline de Carvalho;

9ª Daniel Arruda de Lacerda.

- Edital nº 504/2021, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves:

1ª Rebecca Rodrigues Figueiredo;

2ª Jasmine Rodrigues Menicuci Costa;

3° Lucas Maneia de Oliveira;

4ª Amanda Cristina Ferreira de Sousa;

5ª Ana Carolina Nascimento Souza Seixas;

6ª Adriana Rosa Cardoso Faria;

7ª Aline Diogo Teles;

8° Daniel Luiz da Silva Januário;

9ª Sonia Carolina da Cruz Oliveira;

10ª Claudia Arruda Serra;

11° Rodrigo Moreira Correa.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 460/2021, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara, com validade até 22/11/2022:

1ª Maria Victória Prudente Siqueira;

2ª Bianca Francisca Alves.

- Edital nº 461/2021, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara, com validade até 22/11/2022:

1ª Maria Cândida Costa Prudente;

2° Lucas Rodrigues dos Santos.

- Edital nº 468/2021, promovido pela Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, com validade até 22/11/2022:

1ª Flávia Natalina de Andrade Tavares;

2ª Izabela Além Vaz d'Oliveira;

3° Daniel Augusto Rocha Almeida;

4ª Larissa Cristina Gonçalves de Oliveira;

5ª Rúbia Gonçalves dos Anjos;

6ª Sofia Freire;

7° Artur Ramos Petrin;

8ª Camila Alessandra Ribeiro dos Anjos;

9ª Carolina Rosa de Araújo;

10ª Jennifer de Almeida.

- Edital nº 476/2021, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Iturama, com validade até 22/11/2022:

1ª Raissa Victória Barbosa Oliveira;

2ª Maria Vitória de Arruda;

3ª Maria Eduarda Almeida dos Reis;

4° Gabriel Gonçalves Ferreira;

5ª Kamila Aparecida Rocha Queiroz.

- Edital nº 477/2021, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Iturama, com validade até 22/11/2022:

1° Wederson Martins Gonçalves;

2ª Juliana Souza Ferreira de Assunção.

- Edital nº 510/2021, promovido pelo 3ª Promotoria de Justiça da comarca de São Lourenço, com validade até 22/11/2022:

1ª Cásssio Lucas Ribas Nunes.

- Edital nº 512/2021, promovido pela Diretoria de Formação, Aperfeiçoamento e Pós-graduação, com validade até 22/11/2022:

1ª Izabela Santos Diniz;

2ª Maria Eduarda dos Reis Silva;

3ª Jéssica Amorim de Paula;

4ª Vivian L'abbate Beaumord.

- Edital nº 513/2021, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Piumhi, com validade até 22/11/2022:

1ª Beatriz Lopes Santos;

2ª Lais Rabelo Belo;

3° Gabriel Ferreira de Lima;

4ª Alexandra Soares Resende Souza;

5° Leonardo Santos Valadão;

6ª Karoline Mendes Silva.

- Edital nº 522/2021, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, com validade até 22/11/2022:

1ª Fernanda Moura de Jesus;

2ª Letícia Cristina Florêncio Cavalho Rosa;

3° Rafael Pedro Alves;

4ª Bruna Eduarda Santos da Silva;

5° Thales Yuri Batista de Almeida.

- Edital nº 527/2021, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Itabira, com validade até 22/11/2022:

1° Matheus Henrique Mendes Barbosa;

2° Igor Patrick Soares Ribeiro;

3ª Bruna Morais de Souza;

4ª Ana Alice Gonçalves Nogueira;

5° Werik Theago Nascimento.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 24 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 26 de novembro corrente:

- Débora Oliveira Araújo Rocha, matrícula 1366400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos, com o compromisso de estágio válido até 4 de setembro de 2022;

- Julie Sthephanny Paiva, matrícula 1366700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada, vinculada ao Município de Santana do Jacaré, junto 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo, com o compromisso de estágio válido até 16 de novembro de 2022;

- Marina de Souza Ferreira, matrícula 1366500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 25 de outubro de 2022;

- Vitor Lima Ferreira, matrícula 1366600, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto Promotoria de Justiça da Comarca de Tarumirim, com o compromisso de estágio válido até 26 de abril de 2023.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO

ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO DE 2022.

A Comissão Eleitoral, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 3º da Resolução PRJCRIM nº 1/2019, faz saber que estarão abertas as inscrições para a eleição do Coordenador e Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público, para o exercício de 2022, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2021, no período compreendido entre 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, através de sistema informatizado disponibilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, com a utilização da rede mundial de computadores. Os interessados deverão inscrever-se no prazo de 3 (três) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à 1ª publicação deste edital, mediante ofício protocolizado na Procuradoria-Geral de Justiça, na Superintendência Judiciária, em dia de expediente regular, até as 19 (dezenove) horas.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Presidente da Comissão Eleitoral

ELIAS PAULO CORDEIRO

Membro Efetivo

EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

Membro Efetivo

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO.

Recurso Administrativo SEI n° 19.16.2237.0054702/2021-63

Recorrente: Promotora de Justiça Ester Soares de Araújo Carvalho

Relator: Procurador de Justiça Elvézio Antunes de Carvalho Júnior

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Extrato da decisão: Suspendo o feito por 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Lorene de Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2021, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2021, a realizar-se no dia 29 de novembro, às 14 horas:

1 - Apreciação da ata da 20ª Sessão Ordinária;

2 - Expedientes recebidos e expedidos;

3 - Assuntos administrativos:

3.1 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 38/2021, SEI nº 19.16.3704.0027432/2021-40, referente ao Procedimento Disciplinar Administrativo Portaria nº 47/2020, SEI nº 19.16.3830.0031558/2020-47, Conselheiro-Relator José Fernando Marreiros Sarabando, Conselheiro-Revisor Antônio de Pádova Marchi Júnior.

3.2 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 109/2021, ID 3106016, relativo ao PDA 17/2021, SEI 19.16.3830.0023746/2021-90, Conselheiro-Relator Jacson Rafael Campomizzi, Conselheiro-Revisor José Fernando Marreiros Sarabando.

3.3 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nª 178/2021, ID 3115322, SEI nº 19.16.3830.0095144/2021-25, Conselheiro-Relator Jacson Rafael Campomizzi.

3.4 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 159/2021 - ID 3111396, SEI nº 19.16.3704.0097692/2021-49, Conselheiro-Relator José Fernando Marreiros Sarabando.

3.5- Ratificação dos enunciados de súmulas aprovados no bojo do Procedimento Administrativo Interno nº 175/2021, ID 311377, SEI 19.16.3704.0103451/2021-47. Conselheiro-Relator Antônio de Padova Marchi Júnior.

3.5 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nª 177/2021, ID 3115315, SEI nº 19.16.3830.0102504/2021-58, Conselheiro-Relator Evaristo Soares Moreira Júnior.

3.6 - Ciência de relatórios de inspeções e correições:

Conselheiro-Relator Rodrigo Cançado Anaya Rojas:

01 – Comarca de Itabira – ID 3111249;

02 – Comarca de Uberaba – ID 3110411;

03 – Comarca de Esmeraldas – ID 3110420;

04 – Comarca de Ubá – ID 3110429;

05 – Comarca de Santa Luzia – ID 3110438;

06 – Comarca de Três Corações – ID 3110447;

07 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3110456;

08 – Comarca de Lima Duarte – ID 3110475;

09 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3108654;

10 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3108666;

11 – Comarca de Mantena – ID 3110491;

12 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3108679;

13 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3108698;

14 – Comarca de Uberlândia – ID 3108708;

15 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3108727;

16 – Comarca de Ribeirão das Neves – ID 3103134;

17 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3103144;

18 – Comarca de Machado – ID 3108738;

19 – Comarca de Montalvânia – ID 3103155;

20 – Comarca de Passos – ID 3103167;

21 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3103191;

22 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3103203;

23 – Comarca de Contagem – ID 3108747;

24 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3103217;

25 – Comarca de Teófilo Otoni – ID 3110501;

26 – Comarca de Juiz de Fora – ID 3103228;

27 – Comarca de Guapé – ID 3110513;

28 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3110525;

29 – Comarca de Araxá – ID 3111262;

30 – Comarca de Governador Valadares – ID 3110536;

31 – Comarca de Belo Horizonte – ID 3110551;

32 – Comarca Belo Horizonte – ID 3110565;

33 – Comarca de Uberlândia – ID 3103238.

4 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO RODRIGO CANÇADO ANAYA ROJAS:

1. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.14.000069-9;

2. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.001566-4;

5 - Apreciação de estágios probatórios:

5.1 - Relatórios Trimestrais:

Conselheiro-Relator Rodrigo Cançado Anaya Rojas

1 – 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Guilherme Ferreira Hack – SEI nº 19.16.3808.0086406/2021-86.

6 - Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.14.000014-6, instaurado em 26/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WANDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.19.000264-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0016.20.000190-3, instaurado em 03/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). , , AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.19.000625-8, instaurado em 24/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

MUNICÍPIO DE ALMENARA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/11/2021.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: VICTOR HUGO RENA PEREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0026.21.000104-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LATARINE & PERES LTDA..

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0035.21.000744-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.16.000068-9, instaurado em 18/09/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. P. D.. Representado(s): '. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.001090-8, instaurado em 04/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. E. SÃO JUDAS TADEU. Representado(s): ANDREA TOMAS DE MIRANDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.19.000519-5, instaurado em 13/03/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL. Representado(s): DAYANE CRISTINA DA COSTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000120-8, instaurado em 14/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARCIA CARDOSO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000464-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000437-6, instaurado em 09/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000479-8, instaurado em 27/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000628-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000641-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000685-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0035.21.000631-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001286-4, instaurado em 21/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATABOI ALIMENTOS LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000898-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROSELENE TAVARES CHEIN. Representado(s): FREDERICO DA SILVA NASCIMENTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000913-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AGDA MARIZA FERES BARBOSA. Representado(s): DANIEL FERES GAMA CARVALHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.001040-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PM MAMB. Representado(s): PAULO AFONSO DO CARMO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.001041-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PM MAMB. Representado(s): JÚNIOR BENJAMIM DE PAULA ABREU.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.001042-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PM MAMB. Representado(s): GERALDO BATISTA GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.001043-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PM MAMB. Representado(s): ANTÔNIO APARECIDO TEIXEIRA RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.001044-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PM MAMB. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.001045-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PM MAMB. Representado(s): DÉCIO NASCIMENTO DUARTE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.001046-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PM MAMB. Representado(s): FRANCISCO DE PAULO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.001050-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PM MAMB. Representado(s): ROMENIK ALMEIDA SILVA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000134-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RICHARDSON JACKSON DIAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000160-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANA MARIA DE CARVALHO VIANA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000232-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PRÓ-RENAL - CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000247-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MINSTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000301-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL IBIAPABA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000318-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FRANCISCA LUCIA DA SILVA DE MELO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000505-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONIO CARLOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000636-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NAYARA FERNANDA DA SILVA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000784-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CARLA HELENA MENEGHIN ALVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.001039-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.20.000732-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000162-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000230-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000244-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000360-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000362-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADILSON JOSÉ DE LIMA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000380-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000566-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000765-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000773-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000865-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.20.000306-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.21.000001-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SINDPROS - SINDICATO DOS PROSSIONAIS DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE APOIO DA SAÚDE, TÉCNICA OPERACIONAL. Representado(s): HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA - FHEMIG.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.21.000207-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSÉ AMÉRICO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.21.000581-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IBIAPABA CEBAMS - BARBACENA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.21.000629-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HUMBERTO FERNANDES SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.21.000810-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.21.000813-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): THIAGO CAMPOS MARTINS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000661-7, instaurado em 16/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO - PREFEITO DE BARBACENA, VANIA MARIA DE CASTRO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA JULIA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.010868-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANDREIA DAS NEVES ABREU. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.010900-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.017249-4, instaurado em 23/10/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): MONTGOMERY MASTERSON VIEIRA. Reclamado(s): BANCO PANAMERICANO S/A, BG CREDITO, CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - CENTRAPE, GRUPO AMERICA, OI SA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2021.

RESPONSÁVEL: BERGSON CARDOSO GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.004268-5, instaurado em 15/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. A. G., R. D. S. O.. Investigado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 22/11/2021.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.015999-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.016002-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.016008-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR.

RESPONSÁVEL: CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.015925-1, instaurado em 23/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO

POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA ISOLDI FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.009480-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): BRUNA QUEIROZ OTONI.

RESPONSÁVEL: EDSON FIRMINO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.009909-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. S. R.. Investigado(s): M. M. D. M. -. P. M..

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.009516-4, instaurado em 16/12/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): IGOR FABIANO GOMES. Reclamado(s): GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., IPLACE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/11/2021.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.006865-0, instaurado em 13/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FERNANDO ANTÔNIO CABRERA. Representado(s): DEPUTADO ESTADUAL DOUGLAS MELO. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.001178-1, instaurado em 10/02/2020. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): CONSUMIDOR PEDE SIGILO. Reclamado(s): BANCO BMG, TEXCRED. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/09/2021.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.002790-0, instaurado em 10/03/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ANGELO JOSÉ DE GIACOMO. Reclamado(s): BANCO PANAMERICANO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/05/2021.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.016011-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): INSTITUTO GERIÁTRICO HUMBERTO HENRIQUE.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.012436-8, instaurado em 19/11/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL MINAS GERAIS. Reclamado(s): FRANCIS ARANTES.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.015527-1, instaurado em 19/11/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Reclamado(s): EMBRAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA..

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.005423-5, instaurado em 10/09/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.013487-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.015234-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ANDRÉ LUIZ DE MACEDO SILVA, CRISTIANO DA SILVA, FLÁVIA BORJA, RAQUEL TAVARES MORATO MOREIRA, SANDRO ALCÂNTARA, WARLEY DIAS DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: KARINA ARCA FERREIRA HENRIQUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.004567-0, instaurado em 20/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ROMULO FELIPE PEREIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.009545-5, instaurado em 01/10/2019. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): N. D. C. D. P. -. P.. Investigado(s): W. J. L. B.. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 18/11/2021.

RESPONSÁVEL: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.21.016025-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. D. M. G., S. D. E. D. J. E. S. P., S. D. A. S..

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.014879-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): P. R..

RESPONSÁVEL: MICHELLE SILVA MAGALHAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.015980-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. A. S..

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.015963-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CENTRO DE SAÚDE INDEPENDÊNCIA.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.008459-8, instaurado em 21/05/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): COMERCIAL DAHAMA LIMITADA. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.011091-2, instaurado em 17/08/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JOSE FERNANDES DE ARAUJO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.19.001826-0, instaurado em 12/08/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. C. D. S. D.. OFERECIDA DENÚNCIA em 28/02/2020.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.20.000943-2, instaurado em 01/06/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. H.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/12/2020.

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.21.001015-6, instaurado em 26/07/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. P. D. S.. TRANSAÇÃO PENAL em 22/11/2021.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.21.001388-7, instaurado em 27/09/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. R. D. C., M. D. C. F.. TRANSAÇÃO PENAL em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.000245-2, instaurado em 28/01/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.001312-9, instaurado em 11/09/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LÍVIA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000398-7, instaurado em 10/04/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): REGINALDO LOURENÇO DA COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001628-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): SEMAS BETIM. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001632-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): SUELI DA APARECIDA DE SOUZA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.20.000588-9, instaurado em 20/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.21.000410-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CAROLINA GONTIJO DA SILVA - GERENTE DE SAÚDE, GRACIELE PEREIRA SANTOS - ASSITENTE SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0095.21.000082-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE EDVARD DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0095.21.000083-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELCIO DONIZETE VIEIRA JUNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE CABO VERDE - MG.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0097.19.000143-4, instaurado em 19/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PAULO ARAUJO DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.21.000245-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON MONTICELI DE MELO, PREFEITURA MUNCIPAL DE CAMANDUCAIA/MG.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0112.21.000664-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSIAS RAMOS BUENO, GUSTAVO CARVALHO OLIVEIRA E GIOVANI SELVATI PIMENTA.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.20.000076-4, instaurado em 22/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 22/11/2021.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.21.000107-9, instaurado em 01/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSMAR SEVERINO BARBOSA - ME.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.21.000977-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): GERALDO GONSALVES PEREIRA, MARIA LUCIA LINO DE SOUZA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.001778-3, instaurado em 17/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANTONIO MANUEL DINIZ, EUGENIA DINIZ, JORGE AZEVEDO, LEANDRO RIBEIRO PEREIRA, NILTA MARIA DINIZ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.001796-5, instaurado em 19/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WELINGTON CORREA MARTINS DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.001805-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A

APURAR.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.001804-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO/MG.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0134.17.000232-0, instaurado em 02/10/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): RECANTO DOS IDOSOS PASTOR GERALDO SALES. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0142.21.000191-3, instaurado em 18/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0142.21.000192-1, instaurado em 18/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/11/2021.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: MARCELO MATA MACHADO LEITE PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0175.17.000074-9, instaurado em 10/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARGARETH OLIVEIRA DO CARMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: MOISES ARGONES MARTINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.17.000074-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARGARETH OLIVEIRA DO CARMO. Representado(s): IVANIR BASILIO DA CRUZ, MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.21.000530-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): POLICIA MILITAR. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ, ELZA TEIXEIRA DA CRUZ.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.21.000225-1, instaurado em 01/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RITA MARIA PEREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0184.20.000123-0, instaurado em 10/09/2020. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FABIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, GUILHERME CARLOS VENTURA SILVA DOS SANTOS, LUIZ ALBERTO

CARVALHO DA SILVA, MAGNO GOMES DA SILVA, TALYSON PEREIRA MAIA, VINICIUS ANTUNES CASSIANO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.20.000135-4, instaurado em 10/09/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.20.000144-6, instaurado em 10/09/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.21.000153-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA LOYOLA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.21.000158-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA APARECIDA VAZ DE OLIVEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.21.000213-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0184.21.000015-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): LAR SAO VICENTE DE PAULO. Representado(s): LILIAN SUELY MARTINS, MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001051-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.21.001752-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL), CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A. D., A. H. R., B. H. G. D. B., C. C. D. S., C. A. S., C. M. G., D. C. B., F. D. S., F. D. G., F. D. S. R., J. N. S., J. C. B. R., K. N. S. N. D. (., L. R. T., L. F. P. D. S., M. D. D. C. V., M. J. G., M. P. V., M. J. L., M. M. D. S. Q., M. F. D. S., M. M. M., P. A. R., R. P. B., R. C. M., S. R. F., T. L. B. B., V. L. B., W. S. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.21.001221-1, instaurado em 12/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): B. P. D. *Republicado por incorreição

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000990-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTONIO TOMAZ MEDEIROS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001597-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ MOREIRA SANTANA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SERVIÇO SOCIAL/39/11.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001750-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.21.001751-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EDUARDO GONÇALVES ROMÃO.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001530-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOÃO JERONIMO DE MAGALHÃES. Representado(s): EDSON SOARES MAGALHÃES.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.21.001130-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0193.21.000101-5, instaurado em 16/08/2021. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

COMARCA: CRUZILIA

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0208.21.000008-8, instaurado em 27/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.21.000278-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DEJANICE GERALDA ABREU DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0216.21.000335-8, instaurado em 11/08/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 18/11/2021.

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0216.18.000190-3, instaurado em 09/04/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. I.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.21.000244-2, instaurado em 04/05/2021. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): Anônimo. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.21.000099-0, instaurado em 05/05/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIANTES DE PRODUTOS CÁRNEOS DE PRESIDENTE KUBITSCHEK E REGIÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.21.000100-6, instaurado em 05/05/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIANTES DE PRODUTOS CÁRNEOS DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS E REGIÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.21.000101-4, instaurado em 05/05/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIANTES DE PRODUTOS CÁRNEOS DE DATAS E REGIÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO

em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.21.000102-2, instaurado em 05/05/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIANTES DE PRODUTOS CÁRNEOS DE GOUVEIA E REGIÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.21.000104-8, instaurado em 05/05/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIANTES DE PRODUTOS CÁRNEOS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E REGIÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.21.000107-1, instaurado em 05/05/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIANTES DE PRODUTOS CÁRNEOS DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E REGIÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.21.000156-8, instaurado em 05/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.21.000036-2, instaurado em 13/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.21.001088-8, instaurado em 01/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE DINIZ FILHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0223.21.001382-5, instaurado em 27/10/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.20.000732-4, instaurado em 28/07/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CENTRO EDUCACIONAL DIVINÓPOLIS LTDA - COLÉGIO ANGLO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.21.000339-6, instaurado em 23/08/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): UNIFENAS- UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0248.20.000034-2, instaurado em 22/01/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/11/2021.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0248.21.000015-9, instaurado em 29/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/11/2021.

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.20.000034-2, instaurado em 17/11/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.21.000015-9, instaurado em 16/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: ANGELO ANSANELLI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000769-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.21.000770-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ MÁRIO PINTO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.21.000430-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.001972-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSÓRCIO UHE GUILMAN AMORIM.

RESPONSÁVEL: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.21.000273-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. M. G..

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.20.002442-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASA DA RAÇÃO VETERINÁRIA LTDA, MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUSA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.20.002461-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IMOBILIÁRIA FERREIRA MATTOS LTDA, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.20.002745-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA MELCA EIRELLI - EPP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.000018-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SAIMON MORETTE DE JESUS. Representado(s): SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.000335-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS SOARES BARBOSA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.000588-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDERTONE JOSÉ DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.000949-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GUILHERME JACOB DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.000987-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.21.001400-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. L. B. D. A..

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.21.002356-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANDRE LUIZ COELHO DINZ.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.21.002360-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALAMARQUES JULIO LARA DE OLIVEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.21.002364-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): PAULO RODRIGUES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.001405-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): UNIÃO RURALISTA RIO DOCE.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0280.21.000290-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A..

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.21.000429-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.21.000557-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PAOLA LOURENÇO NOVAES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.21.000564-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.21.000565-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.21.000415-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): LUCIANA GUALBERTO DA SILVA FIRMIANO.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.21.000416-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LEONARDO BAMBIRRA MAIA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BERGSON CARDOSO GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.21.000884-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. A. G., R. D. S. O.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0330.21.000049-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): BANCO BRADESCO SA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0330.21.000051-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): SICOOB CREDIVASS - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0335.21.000083-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS ITAPECERICA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAPECERICA. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.21.000522-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CELIO AGNALDO JACINTO.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.21.000005-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.21.000024-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON AFONSO.

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.21.000061-2, instaurado em 28/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITUMIRIM.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000507-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FÁBIO LUIS SANTOS DE AZEVEDO. Representado(s): NIVEA MARIA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.21.000201-5, instaurado em 01/06/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MATUSALÉM ALVES BANDEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2021.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0358.21.000015-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. M. M. D. S.. Investigado(s): A. L. S. D. M., J. D. N., M. T. N..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0358.21.000042-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. P. S. L., W. C. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0358.21.000099-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): C. L. A., C. M. D. S. S., D. S. C., U. P. D. S..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0358.21.000188-1, instaurado em 21/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FELISBURGO, MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA, MUNICÍPIO DE JOAÍMA, MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0358.20.000185-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): TEREZA LOURDES DE ALMEIDA SOARES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0358.21.000043-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JEQUITINHONHA. Representado(s): SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0358.21.000046-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): TAIZE MACHADO SANTOS PARDIM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0358.21.000088-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JEQUITINHONHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0358.21.000111-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS - JEQUITINHONHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0358.21.000129-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÍMA. Representado(s): JOSÉ ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0358.21.000132-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): BIANCA MARTINS RODRIGUES LIMA, MÁRCIA RODRIGUES LIMA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0358.21.000016-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO MIGUEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0358.21.000060-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO MIGUEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0358.21.000048-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TÂNIA SHEEM. Representado(s): MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.21.000161-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.21.002240-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0145.19.001590-2, instaurado em 26/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CAED - CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.21.001139-4, instaurado em 11/06/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FEABE - FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.21.001482-8, instaurado em 23/07/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FEABE - FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.21.001697-1, instaurado em 24/08/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DOM JUSTINO JOSÉ DE SANTANA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.21.002149-2, instaurado em 08/11/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FEABE - FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.21.002247-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FADEPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: OSCAR SANTOS DE ABREU

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0145.18.003279-2, instaurado em 06/12/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CAED - CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.000647-1, instaurado em 22/02/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. P.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/11/2021.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.21.002241-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): J. A. D. F., J. D. E. R. D. A. A. L., L. D. F..

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.21.000125-8, instaurado em 28/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0148.21.000008-6, instaurado em 28/06/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0377.21.000142-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. V. P..

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000629-4, instaurado em 10/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): VINICIUS MACHADO NUNES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000632-8, instaurado em 11/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): LUCAS ARUAN NASCIMENTO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000351-5, instaurado em 02/07/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOÃO DEHON FAGUNDES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000436-4, instaurado em 13/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GUSTAVO MARQUES MOREIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000470-3, instaurado em 19/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EVALDO GOMES COSTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000608-8, instaurado em 26/10/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GUSTAVO REIS FERREIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.20.000392-1, instaurado em 16/07/2020. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOÃO PAULO PEREIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.19.000798-6, instaurado em 07/02/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GLAUCIA ROCHA MENDES DUTRA, JOSÉ RODRIGUES GARCIA. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU. AGUARDANDO CIÊNCIA AO REPRESENTANTE em 11/09/2020.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.21.000550-7, instaurado em 16/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0414.21.000197-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): TIAGO HENRIQUE NERES AMARAL.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0414.21.000198-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): GILMAR BATISTA CHAVES.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0416.21.000034-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE MERCES.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0421.21.000163-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. I. D. M..

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0428.14.000130-9, instaurado em 25/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MANDIOCABA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0431.21.000142-3, instaurado em 17/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): H. V. D. S. J.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/11/2021.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.21.000893-7, instaurado em 11/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. 2. V. C. D. C. D. M. C.. Investigado(s): G. C. S.. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.000945-5, instaurado em 26/08/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0433.21.000259-1, instaurado em 06/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.21.000389-3, instaurado em 27/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. P. D. E. D. R. D. J.. Representado(s): M. C. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/11/2021.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0440.19.000082-6, instaurado em 29/05/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MUTUM - MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/11/2021.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0441.21.000052-3, instaurado em 01/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0443.16.000662-5, instaurado em 17/11/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. R.. Investigado(s): J. O. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0443.17.000488-3, instaurado em 15/09/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.18.000267-0, instaurado em 21/09/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LIMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/07/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.18.000372-8, instaurado em 09/11/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2020.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.18.000618-4, instaurado em 14/12/2018. Assunto: IDOSO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): SANDRA MARILHA SILVA. Representado(s): ALISSON AZI SILVA, IVERSON ANDRÉ SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/08/2021.

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000280-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): HENRIQUE MACHADO LOPES.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.21.000436-5, instaurado em 13/10/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0188.19.000216-5, instaurado em 07/10/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR PEDE SIGILO. Reclamado(s): DALOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0453.21.000242-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAIPÉ.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0461.21.000281-6, instaurado em 26/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/11/2021.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.20.000312-0, instaurado em 13/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. A. G. D. J.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.21.000523-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA GUIMAÃES ALBERNAZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.15.000558-2, instaurado em 30/06/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SOLANGE APARECIDA CORREA. Representado(s): MARIA DE FATIMA CORREA. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.001396-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANESSA FARIA ALVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.001400-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RAELEN CRISTINA VICENTE DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.001402-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): DANILO RATIS, RAQUEL RATIS.

RESPONSÁVEL: MARCIO KAKUMOTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.001264-3, instaurado em 20/10/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): KEVIN HENRIQUE DE FREITAS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARIO HENRIQUE FARIA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000980-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.21.001339-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): H. D. O.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.001321-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CÍVEL. Representante(s): S. D. G. P. P.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.001324-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): L. C. A. M.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.001335-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): N. D. B. O.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0486.20.000039-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0486.20.000130-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA APARECIDA DE CARVALHO PINHO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0486.20.000171-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0486.21.000039-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0486.21.000040-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0486.21.000010-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0486.21.000054-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.20.000167-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.20.000173-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÕ JOSÉ DO JACURI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.20.000210-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.21.000006-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.21.000074-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MATUZALEM CLEBER CARVALHO DE PINHO - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.21.000079-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.21.000086-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.21.000215-6, instaurado em 22/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAO SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.21.000788-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.21.000687-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000674-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): P. S. O., R. D. S. O..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000688-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000692-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): R. L. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000768-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000770-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000476-9, instaurado em 18/08/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO

DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): BEATRIZ PEREIRA (E-MAIL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.16.001056-8, instaurado em 02/09/2016. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Investigado(s): C. S. L.. TRANSAÇÃO PENAL em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000354-8, instaurado em 19/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 22/11/2021.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000694-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CONEDH - CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000879-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): GABINETE DEPUTADA ANDREIA DE JESUS - ALEMG. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000912-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): GABINETE DEPUTADA ANDREIA DE JESUS - ALEMG. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000914-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000915-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): GABINETE DEPUTADA ANDREIA DE JESUS - ALEMG. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000939-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000940-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000941-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000667-3, instaurado em 09/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 22/11/2021.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.21.000069-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO SERGIO BRAGA DIB. Representado(s): APURAR.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0556.21.000134-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR.

Representado(s): COPASA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0567.20.000155-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): OUVIDORIA DO MP. Reclamado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0567.20.000159-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000151-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTAS.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0569.21.000448-1, instaurado em 05/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL), DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): 3. V. F. C. D. S. J. D. M. G.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0570.21.000038-8, instaurado em 13/04/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. B. C., L. A. T.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/11/2021.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELLE ANGELICA POLASTRI DE MENDONCA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0245.21.000453-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA ESTHER DA SILVA DIAS.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.21.000454-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. S. L..

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.21.000084-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAFAEL SEBASTIÃO SANTOS.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.20.000084-4, instaurado em 09/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0610.21.000049-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO Nº 504623082021-7 REGISTRADA NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0610.21.000009-3, instaurado em 21/06/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0610.21.000060-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): SIDNEI RIBEIRO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0610.21.000053-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0610.20.000035-0, instaurado em 27/04/2020. Assunto: SAÚDE, CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTAÇÃO Nº 40892042020-5 REGISTRADA NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0610.20.000036-8, instaurado em 29/04/2020. Assunto: SAÚDE, CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAO DOMINGOS DO PRATA DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0610.20.000037-6, instaurado em 29/04/2020. Assunto: SAÚDE, CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAO DOMINGOS DO PRATA DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE DIONISIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0610.19.000118-6, instaurado em 08/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0620.21.000304-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUCAS FERNANDO DE SOUZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.21.000244-5, instaurado em 20/09/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DELMA PEREIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.21.000379-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE AIRTON BERLARMINO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.21.000368-0, instaurado em 10/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOÃO VITOR COELHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.21.000380-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.19.000142-3, instaurado em 29/08/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. G., M. P. B.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2021.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0627.21.000104-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS SÃO JOÃO DO PARAISO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.21.000223-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.21.000113-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0671.21.000032-7, instaurado em 08/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- PA - Outras Situações nº MPMG-0672.17.000790-6, instaurado em 25/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0672.17.000796-3, instaurado em 25/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0672.17.000801-1, instaurado em 25/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.21.000919-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DUÍLIO DE CASTRO FARIA, MARCELO PIRES RODRIGUES.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.21.000920-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCELO PIRES RODRIGUES.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.21.000922-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DUÍLIO DE CASTRO FARIA, MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000822-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA SAGENDRA S.A..

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000823-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAYDNA MARX RAMOS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000824-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASA ALADIM LTDA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000825-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARLETE DAVID DE OLIVEIRA MIRANDA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000826-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ FRANCISCO MOURA DOS SANTOS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000827-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDIMAR VIEIRA FROEDE.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000828-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EGEU GOMES TAVARES.

RESPONSÁVEL: FABIO ROBERTO MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.21.000818-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): T. L. D. O. D. S..

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.21.000464-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. E. A. I..

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0694.21.000064-2, instaurado em 12/08/2021. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/11/2021.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0696.21.000380-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.18.000522-0, instaurado em 19/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSMAR SEVERINO BARBOSA - ME. EM ANDAMENTO em 01/03/2021.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERNANDO TORRES LANA

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.14.000599-1, instaurado em 20/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): "OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO". Representado(s): CLAUDIO ALBINO MOREIRA, ROSILENE COELHO RIGUETE MOREIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.001746-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.000329-2, instaurado em 29/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): O BOTICÁRIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/11/2021.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.000646-9, instaurado em 17/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FUAD MIGUEL HUEB. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.21.003062-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. T. D. S..

RESPONSÁVEL: FABIO GUEDES DE PAULA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.000747-4, instaurado em 01/06/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ARNALDO DE CASTRO JÚNIOR. Representado(s): GSP LOTEADORA LTDA - LOTEAMENTO SPLENDIDO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/11/2021.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.003075-6, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA CONCEIÇÃO BERNARDES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.003076-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA JOSÉ HERCULANO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.003077-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.002899-0, instaurado em 03/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): FREDERICO DE SOUZA E SILVA. Representado(s): IPSEMG. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.003026-9, instaurado em 17/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): INGRID SAYONARA DAVID MIRANDA LEAL. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.003063-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ISAQUE MIRANDA. Representado(s): SEGUROS UNIMED SÃO PAULO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.003069-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): MARIA NICE DE ALBUQUERQUE. Representado(s): IPSEMG.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.21.003067-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JOSIANE SALES BARBASSA, PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA. Reclamado(s): CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO- UNITRI.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.21.003070-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA. Reclamado(s): SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S.A.

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.001886-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ONILDA PERPÉTUA DE JESUS, SOLANGE FÁTIMA DOS SANTOS MORAES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.003053-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000276-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000277-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000279-3, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000281-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000282-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000283-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: MARIO ANTONIO CONCEICAO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0707.20.000671-6, instaurado em 10/11/2020. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): PAULO ROBERTO BELATO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO JUNTO À PRE em 01/06/2021.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0713.21.000129-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS SÃO MIGUEL DO ANTA. Representado(s): JOÃO PAULO MISAEL DAMASCENO.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0718.21.000116-7, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA DE DIVINOLANDIA DE MINAS, MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.20.003523-6

Reclamado: UPTIME COMUNICAÇÃO EM INGLÊS

CNPJ: 05.280.431/0001-72

Natureza da Decisão: Insubsistência

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.19.005533-5

Reclamado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Reclamado: Vitae Administradora e Corretora de Seguros

CNPJ: 25.052.269/0001-12

Natureza da Decisão: Insubsistência

O Promotor de Justiça Fernando Ferreira Abreu, da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Comarca: Belo Horizonte:

Processo Administrativo nº MPMG-0024.20.011294-4

Reclamado: Empório Quintal Comércio LTDA.

CNPJ: 03.419.308/0001-64

Natureza da decisão: Insubsistência

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIURUOCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0012.19.000112-8.

O Promotor de Justiça desta Comarca de Aiuruoca, Wilson da Silveira Campos, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil em epígrafe, tendo em vista denúncia anônima recebida pela Ouvidoria deste Ministério Público (manifestação 381140072019-6), que informa, em tese, irregularidades no Processo de Licitação nº004/2019. Pregão Presencial 004/2019, para atendimento ao transporte escolar no Município, que teve seu resultado homologado ao fornecedor Renato da Silva Santanna.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante anônimo, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009.

A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na rua Coronel Osvaldo, 157 – Centro – Aiuruoca-MG, Cep: 37450-000.

Aiuruoca, 22 de novembro de 2021.

WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BELO

EDITAL Nº 01/2021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Campo Belo, Exma. Sra. Roziana Gonçalves Camilo Lemos, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, notificar Dolores Costa de Carvalho acerca do ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n. 0112.18.000529-3 (processo SEI 19.16.0337.0026992/2021-54), o qual foi instaurado para apurar notícia de situação de risco vivida por pessoa idosa. Em caso de discordância com o arquivamento, o interessado poderá apresentar à Promotoria de Justiça, no seguinte endereço: Rua João Pinheiro, nº 290, Centro, Campo Belo/MG - CEP: 37270-000 - Belo Horizonte/MG, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, nos termos da Resolução CNMP n.º 174/2017

E para que chegue ao conhecimento do destinatário, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público- DOMP/MG. Campo Belo, 19 de novembro de 2021. Eu, Cleusa Cordeiro da Mata Pimenta, oficial do MP, o digitei.

ROZIANA GONÇALVES CAMILO LEMOS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais notifica quem interessar possa para que, antes do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação, tomem ciência da decisão administrativa que promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0134.18.000048-8, instaurado para apurar denúncia anônima, apresentada junto à Ouvidoria do Ministério Público sob o nº 317399012018-2, apontando suposto nepotismo na Prefeitura Municipal de Córrego Novo, notadamente na contratação da irmã do Prefeito para assumir cargo na referida Prefeitura. .

Em caso de discordância, poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte - MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão mencionada se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, de 12:00 às 18:00, pelo prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa publicação.

Caratinga, 22 de novembro de 2021

HENRIQUE BOTTACIN SAES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0183.19.000239-8 - SEI Nº 19.16.1156.0023792/2020-64

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do

art.7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem, por meio deste edital, comunicar a quem possa interessar, que o Inquérito Civil Público n.º MPMG- 0183.19.000239-8 foi arquivado por esta Promotoria de Justiça conforme promoção de arquivamento contida no documento ID 1964640 do Processo SEI nº 19.16.1156.0023792/2020-64. Descrição do Fato: Apurar danos ambientais decorrentes de desmate realizado sem autorização do órgão ambiental, na localidade denominada "Sítio dos Coelhos", zona rural de Conselheiro Lafaiete/MG

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento.

Conselheiro Lafaiete, 22 de novembro de 2021.

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N.º MPMG-0183.21.000654-4.

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi indeferido por esta Promotoria de Justiça, conforme despacho de ID 2059386, do Processo SEI 19.16.1156.0102823/2021-30, a instauração de Inquérito Civil para apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato n.º MPMG-0183.21.000654-4.

Descrição do Fato: Apurar denúncia de comércio irregular de combustíveis.

Na oportunidade, certifica que poderá ser apresentado recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias.

GLAUCO PEREGRINO

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N.º MPMG-0183.21.000655-1.

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi indeferido por esta Promotoria de Justiça, conforme despacho de ID 2059182, do Processo SEI 19.16.1156.0101329/2021-16, a instauração de Inquérito Civil para apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato n.º MPMG-0183.21.000655-1.

Descrição do Fato: Apurar denúncia sobre desmatamento para construção de um pesque e pague na localidade de São Vicente.

Na oportunidade, certifica que poderá ser apresentado recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias.

GLAUCO PEREGRINO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – manifestação anônima “conduta de pastor no âmbito da Igreja Evangélica Assembleia de Deus” – Dra. Flávia de Araújo Resende, Promotora de Justiça da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato nº MPMG-0188.21.000498-5, a qual, por relatório de fl. 2/3 do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, com sede na Av. Januário Laurindo

Carneiro, nº 140, CEP 34.002-119, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG, nos termos do art. 7o-A da Resolução PGJ n. 03, de 20/08/2009, do Enunciado nº 13 do CSMP e da Resolução n. 174, de 04/07/2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS - INQUÉRITO CIVIL Nº 0188.13.000450-3. REPRESENTANTE: José Osorio Malta Junior COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DRA FLÁVIA DE ARAUJO RESENDE, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do INQUÉRITO CIVIL em epígrafe o qual, por relatório de fls. 334/339 do feito, foi promovido o seu arquivamento, com determinação de sua remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, servindo o presente para intimação do interessado para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentos até a realização da sessão do Egrégio CSMP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Representante Fundação Hospital dos Olhos – Dra. Flávia de Araújo Resende, Promotora de Justiça da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do PA-FISCALIZAÇÃO CONTINUADA nº MPMG-0188.13.000216-8, a qual, por relatório de fl. 546/548 do feito, foi determinado o seu arquivamento. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, com sede na Av. Januário Laurindo Carneiro, nº 140, CEP 34.002-119, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG, nos termos do art. 7o-A da Resolução PGJ n. 03, de 20/08/2009, do Enunciado nº 13 do CSMP e da Resolução n. 174, de 04/07/2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – DIOGO MACIEL LAZARINI - PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES, na forma da Resolução PGJ CGMP n.º 3/2009, FAZ SABER a quem for interessado, que nos autos da NOTÍCIA DE FATO n.º 0693.21.000258-2, instaurada visando à triagem de manifestação anônima sobre possíveis irregularidades no Portal da Transparência do Município de São Tomé das Letras/MG, foi indeferida a instauração de Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, conforme decisão de ID 2059870 dos autos. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante/interessado, NOTIFICA para tomar ciência da decisão e, caso queira, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, recurso com razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, que deverão ser encaminhadas para o e-mail: 3pjtc@mpmg.mp.br, e, não havendo reconsideração, serão remetidas ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação. Para conhecimento de todos, será este edital publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências desta Promotoria de Justiça, situada na Rua Conrado Grossi D'Angelo, 950, bairro Morada do Sol, nesta cidade. Três Corações/MG, 23 de novembro de 2021. Eu, Paula Regina Leite Moura, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pelo Promotor de Justiça, Dr. Diogo Maciel Lazarini.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça Artur Forster Giovannini, atuante perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de notificar pessoalmente ou por via postal, notifica o representante anônimo, cujo registro da reclamação na Ouvidoria do Ministério Público é 474741032021-4, acerca da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0694.21.000065-9, instaurado em face de denúncia sobre casa demolida ilegalmente; casa tombada que não poderia ser demolida, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 60, Centro, Três Pontas/MG. Faz saber, ainda, que em caso de discordância quanto à providência adotada, o representante poderá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, que serão juntadas aos autos do inquérito civil até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que será apreciada mencionada promoção de arquivamento. O recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério

Público localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-008, Belo Horizonte/MG. Esta notificação será afixada no átrio das Promotorias de Justiça da Comarca de Três Pontas/MG.

Três Pontas, 12 de novembro de 2021.

ARTUR FORSTER GIOVANNINI

Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Subcoordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Servidora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.20.545.310-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.R.C.C.; Parte 2: D.P.F.G.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.20.545.310-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.R.C.C.; Parte 2: D.P.F.G.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.131.425-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.135.308-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.V.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.147.079-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.149.407-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.156.563-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.173.926-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Â.A.F.M.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.174.204-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.H.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.190.000-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.191.888-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.D.P.F.; Parte 2: 1.V.C.C.B.M.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.192.780-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.192.935-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Tão logo se proceda à correção, pugnamos seja-nos deferida nova vista dos presentes autos, para sua devida apreciação.

HC CR Nr. 1.0000.21.196.124-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.L. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.196.207-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.196.820-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.200.577-1/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: C.R.S.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.S.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.201.183-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.204.883-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.G.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.206.004-0/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.206.435-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.206.989-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: B.E.S.M.; Parte 2: D.8.C.C.B.H.; Pelo acolhimento dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.21.207.484-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.208.696-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.D.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.209.012-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.D.F.S. ; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.21.209.252-2/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: J.D.C.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.211.895-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.212.165-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.A.B.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.212.679-1/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: F.X.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.213.412-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.S.T.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.213.852-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.214.622-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.P. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.215.085-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: J.D.T.E.C.4.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.217.309-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.P.N.; Parte 2: J.D.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.217.504-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.H.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.217.977-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.C.S.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.219.713-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.220.983-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.221.019-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.221.464-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.A.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.221.746-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.V.C.F.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.474-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.223.516-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.K.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.088-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.280-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.370-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.370-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.420-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.833-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: Z.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.137-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.224-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.284-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.G.V.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.339-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.574-9/000; Comarca: AREADO; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.290-1/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.318-0/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.498-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.033-4/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.708-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.719-8/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.746-1/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.374-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.521-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.M.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.619-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.922-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.927-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.172-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.625-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.627-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.G.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.691-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: 1.V.C.C. e E.P.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.959-8/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: E.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.650-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.O.M.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.818-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.860-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.T.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.885-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.289-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.548-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.631-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.701-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.M.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.726-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.J.F.; Parte 2: J.D.5.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.961-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.965-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.982-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.F.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.039-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.B.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.083-2/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.259-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.286-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.G.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.531-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.G.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.572-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.850-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.864-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.864-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.931-2/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.934-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.012-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.A.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.765-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.965-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.974-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.H.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.134-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.178-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.219-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.296-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.474-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.E.B.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.662-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.731-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.F.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.893-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.893-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.934-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.974-0/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.M.P.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.017-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.E.L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.069-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.083-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.T.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.088-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.T.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.294-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.G.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.344-5/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.593-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.606-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.612-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.801-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.915-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.924-4/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.924-4/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.019-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.500-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.B.A.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.540-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.A.N.V.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.595-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.661-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.670-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: T.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.724-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.J.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.858-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.023-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.298-1/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.M.Z.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.420-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.581-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.O.F.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.736-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.834-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.890-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.365-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.390-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.B.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.751-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.E.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.848-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.885-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.D.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.891-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.074-4/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.111-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.G.F.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.519-8/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.G.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.532-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.539-6/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.S.F.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.851-5/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.C.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.515-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.241.911-3/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.241.918-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.589-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.S.T.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.683-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.690-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.745-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.775-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.841-1/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.J.Á.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.604-2/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.751-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.983-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.115-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.133-1/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: K.E.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.603-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.F.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.992-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.B.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.169-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.485-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.031-5/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.J.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.095-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.R.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CR Nr. 1.0000.21.198.750-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: Z.V.L.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.203.228-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.221.118-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.455-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.384-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.428-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.878-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.621-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.024-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.114-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: E.M.G.; Nada temos a opor ao pedido de desistência de ordem 08, formulado pela impetrante, devendo o mesmo ser homologado.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.573-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.659-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.294-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.685-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.F.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.685-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.F.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.695-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.G.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.696-3/000; Comarca: SERRO; Parte 1: S.F.T.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.828-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.072-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.N.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.391-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.535-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.782-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.919-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.F.D.; Parte 2: J.V.E.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.969-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.F.Z.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.021-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: I.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.464-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.755-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.825-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: C.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.095-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.257-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.D.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.342-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.N.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.440-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.813-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: O.M.C.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.813-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: O.M.C.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.032-7/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.575-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.775-1/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.799-1/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.802-3/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.857-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.880-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.T.P.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.068-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.101-9/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: V.H.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.125-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.321-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.322-1/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.A.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.598-6/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.608-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.H.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.641-4/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: N.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.665-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.G.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.929-3/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.977-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.N.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.221-4/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.419-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.463-2/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: I.M.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.617-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.N.Q.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.627-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.678-5/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.L.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.748-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.J.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.771-8/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.786-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.912-8/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.928-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.A.S.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.105-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.380-7/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.601-6/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.614-9/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: V.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.637-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.661-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.234-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.276-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.385-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.387-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.462-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.923-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.939-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.087-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.716-0/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.R.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.834-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.M.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.863-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.D.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.885-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.241.817-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.H.L.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.075-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.M.J.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.289-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.U.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.328-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.P.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.469-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.641-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.752-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.988-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: F.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.441-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.527-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.907-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.389-9/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.412-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.842-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.138-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.287-4/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.514-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.J.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.955-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.001-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.241-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.L.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.525-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.247.293-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.21.139.668-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.195.268-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.195.268-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.219.798-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.P.S.F.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.223.442-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: L.L.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.594-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.P. ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.980-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.374-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.427-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.A.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.451-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.451-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.978-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.017-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.026-6/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.369-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.C.P.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.458-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.513-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.836-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.474-5/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.F.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.510-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.598-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.914-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.R.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.402-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.G.G.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.839-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.870-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.881-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.S.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.233-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.567-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.V.G.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.638-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.651-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.760-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.P.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.130-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.199-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.A.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.221-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.290-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.D.M.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.334-8/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: S.A.S.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.617-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.D.T.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.628-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.722-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.896-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: I.J.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.390-9/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.625-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.707-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.770-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.N.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.827-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.892-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.993-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: H.G.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.175-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.F.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.183-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.459-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.652-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.653-9/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.810-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.847-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.902-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.002-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.K.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.025-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.263-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: D.P.C.E.M.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.378-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.G.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.544-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.544-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.600-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.762-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.767-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.852-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.887-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.010-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.065-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.F.A.M.; Parte 2: J.D.U.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.334-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.R.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.466-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.539-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.L.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.595-0/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.646-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: O.M.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.777-4/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.803-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.995-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.322-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.P.G.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.386-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: I.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.386-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: I.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.402-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.563-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.646-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.904-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.927-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.061-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.120-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.376-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.E.B.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.467-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.S.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.531-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.750-9/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.866-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: K.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.167-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.229-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.K.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.464-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.O.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.494-1/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.014-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.137-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.300-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.803-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.831-2/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.M.A.R. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.838-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.973-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.204-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.343-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.360-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.516-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.C.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.041-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.D.O.C.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.715-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.179-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.C.O.F.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.297-3/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.871-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.V.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.051-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.M.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.107-3/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.21.149.764-9/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: T.N.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.204.926-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.T.C. ; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.21.211.346-8/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.219.955-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.220.625-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.T.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.442-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.755-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.755-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.874-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.924-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.924-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.069-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.923-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.156-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.649-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.679-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.892-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.900-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.608-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.179-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.204-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.305-6/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.631-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.843-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.925-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.O.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.018-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: H.P.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.383-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.569-6/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.564-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.583-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.900-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.362-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.574-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.J.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.767-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.O.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.814-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.075-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.444-9/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: Á.A.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.770-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.C.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.927-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.121-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.463-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.944-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: V.M.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.392-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.A.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.421-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.933-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.952-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.263-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.V.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.907-8/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.015-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.509-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e P.L.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.484-6/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.547-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.I.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.21.139.119-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.A.Q.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.149.394-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.180.903-3/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: F.D.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.199.073-4/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: O.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.203.265-0/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.G.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.207.092-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Não se vislumbra, portanto, no caso em tela, a ocorrência de constrangimento ilegal sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.21.213.125-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.213.220-3/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.M.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.213.710-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.K.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.213.762-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.215.056-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.P.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.215.104-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.C.R.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.215.947-9/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: J.D.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.219.572-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.219.792-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.M.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.219.948-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.220.661-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.220.740-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.A.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.221.196-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.221.634-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.221.911-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.221.993-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.M.A.; Parte 2: J.1.V.C.I.J.C.P.M.; Ao exposto, opina a Procuradoria de Justiça pela incognição do writ.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.219-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.672-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.831-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.834-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.223.335-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.369-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Não se vislumbra, portanto, no caso em tela, a ocorrência de constrangimento ilegal sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.458-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.V.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.621-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.A.F.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.980-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.030-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.314-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: J.D.T.E.C.2.B.H.; Ante o exposto, temos que, em relação ao paciente, não há qualquer ilegalidade e/ou constrangimento a ser evitado ou sanado pelo presente writ, devendo ser mantida a decisão proferida em sede recursal pela Turma Recursal de Belo Horizonte.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.584-8/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.G.H.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.350-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.372-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.386-6/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.927-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.E.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.927-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.E.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.535-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.906-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.943-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.630-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.F.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.713-9/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.C.R.F.; Parte 2: J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.835-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.932-5/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.003-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.788-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.904-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.057-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.060-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.220-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.O.A.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.296-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.O.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.641-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.691-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.718-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.862-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.925-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.H.S.K.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.052-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.J.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.273-9/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.L.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.284-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.1.V.C.E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.419-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.S.A.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.428-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.441-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.M.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.444-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.698-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.851-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.920-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.936-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.953-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.016-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.021-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: V.H.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.090-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.094-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.291-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.313-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.641-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.G.A.G.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.656-4/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.B.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.831-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.N.O.; Parte 2: J.V.E.C.C.V.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.846-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.D.M.L.; Parte 2: J.V.E.C.C.V.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.960-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.L.M.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.122-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.O.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.495-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.G.C.L.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.542-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.604-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.635-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.656-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.681-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.849-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.853-6/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de qualquer constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.973-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.I.S.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.064-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.148-0/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: O.J.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.809-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.B.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.973-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.E.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.982-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.554-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.583-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.W.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.626-4/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.702-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.M.M.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.738-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.R.A.O.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.847-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.231-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.N.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.354-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.H.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.585-1/000; Comarca: SERRO; Parte 1: T.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.684-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.798-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.873-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.853-2/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.F.I.; Parte 2: J.D.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.066-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.698-0/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.791-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.809-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.670-6/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.M.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CR Nr. 1.0000.21.219.512-7/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.869-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.373-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.R.M.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.343-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.998-8/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.000-2/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.450-9/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.629-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.497-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.777-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.834-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.849-7/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.P.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.908-1/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.106-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.J.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.687-0/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.682-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.728-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.F.R.A.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.017-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.080-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.234-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.F.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.516-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.695-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.696-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.N.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.710-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.764-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.J.D.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.011-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.116-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.A.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.856-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: O.S.P.; Parte 2: J.D.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.999-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.728-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.G.M.R.F.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.751-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.719-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.086-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.L.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.370-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.B.B.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.434-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.672-5/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.867-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.588-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.V.S.S.; Parte 2: D.P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.691-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.304-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.816-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.825-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.B.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.933-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.P.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.150-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.C.V.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.606-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.646-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.935-9/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.304-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.334-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.752-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.523-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.C.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.21.191.119-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.196.685-8/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: T.K.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.R.M.; Pelo desprovimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.21.197.651-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.V.M.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.201.353-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.209.545-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.213.072-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: J.D.5.S.C.-.I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.218.204-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.H.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.219.764-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.220.164-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.K.S.V.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.181-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.R.N.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.536-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.D.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.518-3/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.587-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.F.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.899-7/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.025-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.087-8/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: A.J.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.782-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.900-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.126-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.B.J.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.530-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.C.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.742-5/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: K.C.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.778-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.E.M.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.882-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.T.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.012-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.592-3/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: T.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.609-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: M.V.M.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.796-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.846-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.N.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.924-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.337-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.495-8/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.592-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.C.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.735-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.A.M.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.808-2/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: I.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.846-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.885-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.F.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.337-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.R.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.654-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.736-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.924-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.940-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.105-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.141-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: F.P.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.193-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.218-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.698-5/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.811-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.V.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.864-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.920-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.965-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.290-0/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: K.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.328-8/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.H.B.P.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.551-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.637-2/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.M.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.671-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.C.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.707-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.774-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.983-0/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.997-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.132-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.245-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.F.C.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.246-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.307-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.485-5/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.536-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.693-4/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: L.A.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.760-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.A.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.913-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.972-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.977-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.456-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.N.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.469-8/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: E.X.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.470-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.C.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.537-2/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.571-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.670-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.713-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.717-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.275-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.338-4/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.F.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.344-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.G.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.392-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.D.L.S.; Parte 2: J.V.C.I.J.P.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.547-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.549-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.815-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.015-7/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.102-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.L.B.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.110-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.265-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.F.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.273-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.521-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.V.L.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.810-1/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.927-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.132-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.300-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.241.910-5/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.241.986-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.019-4/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.L.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.305-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.359-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.D.O.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.385-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.620-9/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.C.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.531-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.932-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: J.D.U.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.434-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.J.E.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.592-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.204-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.373-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.425-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.064-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.091-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.247.415-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.249.002-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.21.139.829-2/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.208.132-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.333-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.L.O.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.337-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.610-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.O.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.191-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.405-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.446-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.935-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.C.T.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.224-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.677-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.G.F.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.549-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.741-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.R.T.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.139-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.449-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.465-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.862-5/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.022-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.C.O.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.316-1/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.523-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.855-8/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.909-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.J.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.313-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.062-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.J.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.921-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.W.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.016-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.430-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.N.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.890-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.068-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.101-9/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: H.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.014-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.341-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.368-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.238-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.F.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.21.133.991-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.212.951-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.215.077-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.P.M.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.215.096-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.635-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.C.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.550-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.411-5/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.491-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.G.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.331-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.A.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.331-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.A.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.398-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.499-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.V.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.499-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.V.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Assim, peço seja determinada a remessa do presente expediente à CODISTR, para que se proceda à sua redistribuição, na forma do artigo 79 do RITJMG.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.509-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.901-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.P.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.557-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.282-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.H.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.393-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.404-7/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.M.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.171-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.375-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.398-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.D.S.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.930-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.F.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.021-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.J.N.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.633-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.H.R.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.830-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.878-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.117-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.784-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.O.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.808-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.828-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.I.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.838-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.O.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.996-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.249-2/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.252-6/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.483-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.627-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.A.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.775-6/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.A.B.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.241.497-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.527-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.619-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.B.; Parte 2: J.V.I.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.953-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.H.A.V.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.766-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.B.O.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.865-9/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.186-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.296-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.T.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.078-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.397-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.922-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.M.G.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.984-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.165-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.247.053-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.21.144.630-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.190.691-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.206.681-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.A.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.207.323-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.213.394-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.I.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.214.248-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.217.284-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.389-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.H.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.026-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.D.F.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.374-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.780-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.974-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.400-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.078-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.B.M.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.471-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.694-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.R.G.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.906-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.F.; Parte 2: J.4.V.C.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.065-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.316-2/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: G.D.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.435-0/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.J.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.915-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.966-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.459-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.869-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: Í.J.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.893-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.456-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.487-7/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.A.P.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.503-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.503-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.517-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.J.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.599-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.835-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.032-0/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: E.X.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.085-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.588-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.P. e S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.654-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: S.E.F.S.; Parte 2: J.D.C.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.798-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.S.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.947-9/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.V.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.947-9/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.V.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.954-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.059-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.415-6/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.519-5/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.728-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.861-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.907-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.A.R.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.917-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.A.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.009-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.L.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.447-8/000; Comarca: CAETE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.791-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.970-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.D.R.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.034-3/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: T.V.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.235-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.D.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.462-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.708-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.L.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.834-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.925-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: O.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.032-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.157-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.333-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.K.V.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.356-9/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.361-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.J.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.406-2/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.447-6/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.510-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.726-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.F.L.; Parte 2: D.P.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.895-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.901-2/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: E.V.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.188-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.M.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.239-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.T.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.338-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.341-0/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.499-6/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: U.R.C.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.533-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.625-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.C.C.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.628-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.118-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.C.C.J.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.163-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.471-4/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.550-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.F.S.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.721-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.D.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.729-5/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: T.E.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.811-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.H.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.296-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.343-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.376-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.460-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.519-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.578-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.583-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.827-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.845-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.989-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.997-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.105-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.N.P.B.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.267-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.A.B.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.589-1/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.A.M.G.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.568-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.657-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.668-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.E.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.517-6/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.569-7/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.966-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.049-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.574-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.183-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.434-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.395-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.Q.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.247.576-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.21.176.689-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.201.218-1/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.204.357-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.E.M.; Parte 2: J.D.J.C.F.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.21.220.115-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.069-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.192-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.235-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.390-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.773-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: J.E.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.998-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.G.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.462-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.658-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.A.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.814-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.913-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.N.V.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.049-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.L.C.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.565-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.645-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: E.M.G.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.653-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.670-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.821-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.F.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.836-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.V.R.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.861-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.A.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.482-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.530-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.653-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.699-6/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.861-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Ante o exposto, opinamos pela remessa do presente feito para o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe para conhecimento e tomada das providências cabíveis em favor do paciente.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.077-4/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.705-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.809-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.828-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.F.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.878-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.618-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.J.G.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.694-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.904-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.V.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.919-6/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.087-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.721-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.B.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.730-6/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.835-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.960-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.L.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.039-1/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.089-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.212-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.A.D.; Parte 2: J.D.C.F.C.B.H.-.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.319-7/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.343-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.419-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.V.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.560-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.659-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.903-8/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.908-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.916-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.L.F.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.990-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.J.G.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.020-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.C.S.I.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.161-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.295-8/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.488-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.B.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.606-6/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: J.D.J.E.C.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.793-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.840-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.C.G.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.873-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.V.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.926-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.073-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.088-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.185-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.M.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.506-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.536-4/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.849-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.R.G.; Parte 2: D.P.J.E.C.-.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.884-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.342-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.368-1/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: I.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.452-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.J.S.C.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.461-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.682-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.901-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.076-9/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.394-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.525-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.774-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.A.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.781-4/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.C.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.858-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.O.R.; Parte 2: J.V.C.I.J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.110-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.631-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.E.P. e C.P.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.637-5/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.662-3/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.C.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.692-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.241.446-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.055-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.074-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.E.P. e C.P.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.240-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.459-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.488-1/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.857-7/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.D.; Em relação ao mérito da impetração, somos pelo declínio da competência para o Superior Tribunal de Justiça processar e julgar o alegado excesso de prazo, defendo ser oficiada a Defensoria Pública para requerer em favor do paciente o que for de direito.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.972-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.C.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.D. e F.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.322-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.390-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.515-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.610-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.N.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.273-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.879-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: O.T.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.145-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.21.192.082-2/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: E.E.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.197.220-3/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.M.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.21.221.594-1/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.402-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.A.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.267-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.224.568-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.804-0/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.351-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.C. e S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.366-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.553-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.892-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.285-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.834-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.842-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.J.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.133-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.302-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.H.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.320-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.783-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.966-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.647-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.727-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.842-1/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: S.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.921-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.135-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.P.O.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.554-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.130-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.147-3/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.572-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.869-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.994-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.401-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.611-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.E.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.639-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.D.G.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.117-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.135-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.I.O.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.224-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.O.P.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.238-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.G.M.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.268-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.572-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.F.E.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.850-0/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: D.V.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.903-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.984-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.211-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.301-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.752-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.782-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.782-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.947-3/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.262-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.D.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.328-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.531-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.057-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.E.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.068-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.364-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.441-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.632-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.645-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.687-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: H.F.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.852-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.K.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.102-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.163-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.263-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: H.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.015-2/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: J.D.A.F.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.307-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.421-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.471-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.A.L.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.753-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.822-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.G.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.912-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.955-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.696-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.257-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.566-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.N.S.T.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.804-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.D.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.039-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.242-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.445-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.047-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.H.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.246-9/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.246.483-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CR Nr. 1.0000.21.196.126-3/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.197.351-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.V.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.199.939-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.J. ; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.21.208.689-6/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.212.073-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.212.171-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.21.212.228-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.212.572-8/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: I.J.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.219.452-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.O.S. ; Pela rejeição do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.222.086-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.R.T.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.225.209-2/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.259-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.V. e P.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.375-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.554-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.614-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.J.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.867-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.227.928-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.437-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.M.J.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.228.975-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.414-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.R.V.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.628-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.029-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.113-9/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.S.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.390-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.M.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.019-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.046-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.319-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.323-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.378-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.L.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.446-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.761-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.765-5/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.830-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.466-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.534-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.630-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.668-0/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.761-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.E.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.781-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.104-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.Y.G.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.271-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.T.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.599-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.610-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.759-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.968-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.D.X.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.973-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.499-8/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.684-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.696-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.836-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.867-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.870-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.P.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.871-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.J.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.041-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.154-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.363-5/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: W.D.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.450-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.563-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.576-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.D.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.634-9/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.L.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.711-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: Y.L.M.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.712-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.D.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.804-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.J.R.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.862-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.972-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.985-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.016-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.118-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: Z.V.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.689-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.744-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.756-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.807-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.900-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.921-9/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.215-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.496-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.627-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.698-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.959-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.L.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.994-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.391-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.776-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: O.S.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.084-3/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.119-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.O.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.263-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.269-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.M.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.313-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.354-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.611-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.658-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.M.L.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.306-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.L.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.525-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.240.529-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.J.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.090-5/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.093-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.P.D.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.403-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.656-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.K.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.796-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.L.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.802-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.J.O.L.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.808-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.843-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.971-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.C.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.175-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.N.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.192-7/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.483-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.621-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.208-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CR Nr. 1.0000.21.135.326-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.221.079-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.419-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.639-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.229.714-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.230.905-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.D.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.236-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.X.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.871-1/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: G.G.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.792-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.792-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.795-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.845-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.858-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.902-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.902-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.952-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.232.952-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.609-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.R.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.233.609-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.R.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.522-7/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.690-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.234.964-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.045-8/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: K.A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.080-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.575-4/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.692-7/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.888-1/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.235.904-6/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: Y.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.180-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.D.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.320-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.236.927-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.O.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.351-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.D.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.351-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.D.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.538-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.561-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.897-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.917-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.R.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.931-7/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.237.931-7/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.029-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.C.A. e E.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.238.734-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.R.P.I.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.094-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.239.255-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.M.H.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.241.958-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.241.981-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: U.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.642-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.697-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.242.916-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.032-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: O.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.243.332-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.593-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.244.738-7/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.245.842-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.21.246.522-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.F.P. e A.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.21.230.200-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CV Nr. 1.0000.21.227.656-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.21.236.362-6/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.21.203.708-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.N.; Parte 2: D.G.P.C.R. e P.R.N.I.-.J.A.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.21.233.530-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CV Nr. 1.0000.21.242.678-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CV Nr. 1.0000.21.236.675-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

EDMAR AUGUSTO GOMES

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

C.V 087, de 23/11/21, SEI 19.16.2003.0051212/2021-27, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. Objeto: a articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Regional", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos. Valor: R$ 103.018,40. Dotação orçamentária: 4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.70.41-01 Fonte 60.1. Vigência: 23/11/21 a 22/11/22.

T.C.T 082, de 23/11/21, SEI 19.16.6096.0051957/2021-94, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência da Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação, e a Universidade Federal de Minas Gerais, por intermédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, com interveniência do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT da UFMG. Objeto: a cooperação mútua entre os partícipes com vistas à realização de estudos e formações, ao intercâmbio de saberes e dados e ao desenvolvimento de ações/práticas voltadas à defesa dos direitos fundamentais e à promoção da cidadania LGBT em Minas Gerais, em consonância com as atribuições institucionais do Ministério Público. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 23/11/21 a 22/11/23.

Cv. E005 de 18/11/2021 entre o MPMG/PGJ e a Faculdade de São Vicente - FSV. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:18/11/2021 a 17/11/2026.

Cv. E030 de 18/11/2021 entre o MPMG/PGJ e a Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA - Juiz de Fora. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:18/11/2021 a 17/11/2026.

Cv. E034 de 18/11/2021 entre o MPMG/PGJ e o Centro Universitário FACVEST – UNIFACVEST. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:18/11/2021 a 17/11/2026.

Cv. E035 de 18/11/2021 entre o MPMG/PGJ e a ABEU - Centro Universitário – UNIABEU. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:18/11/2021 a 17/11/2026.

Cv. E036 de 18/11/2021 entre o MPMG/PGJ e a Universidade de Brasília - UNB. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:18/11/2021 a 17/11/2026.

Cv. E005 de 22/11/2021 entre o MPMG/PGJ e o Município de Belo Oriente. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:22/11/2021 a 21/11/2023.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. SIAD 9312702, Ct. 137 de 22/11/2021, SEI nº 19.16.3913.0101305/2021-49, entre o MPMG/PGJ e a Empresa Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda. Objeto: aquisição de bens permanentes diversificados (mobiliários). Valor global: R$223.162,00. Dotação orçamentária 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.14 Fonte 10.1. Vigência: 22/11/2021 a 27/11/2022.